



## **Centro Comunitário de Formação em Agropecuária Dom José Brandão de Castro - CFAC**

### **COTAÇÃO PRÉVIA Nº 9/2025**

**Termo de Fomento nº 977624/2025**

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de Serviços

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 25/09/2025 a 02/10/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: [cfacdomjosebrandaodecastro@gmail.com](mailto:cfacdomjosebrandaodecastro@gmail.com)

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Roberto

E-MAIL: [cfacdomjosebrandaodecastro@gmail.com](mailto:cfacdomjosebrandaodecastro@gmail.com)

TELEFONE: (79) 99675-6669

SITE: <http://www.cfacsergipe.com.br/>

O CFAC, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua das Rosas, 562, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP 49680-000, registrada no CNPJ/MF sob o nº 07.837.437.0001-23, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto, Cotação Prévia de Preços nº 9/2025 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito do Termo de Fomento nº 977624/2025, celebrado com a União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, para execução do referido Termo de Fomento.

A presente Cotação Prévia de Preços será regida pela Lei nº 14.133/2021 (e alterações subsequentes), pelo Decreto nº 8.726/16 e orientações sobre a Lei 13.019/2014 (e alterações subsequentes).

### **1. DO OBJETO**

A presente Cotação Prévia de Preços tem por objeto a contratação de serviços, visando a Implementação e Desenvolvimento do Projeto "Fórró Rural" em cumprimento às metas do Termo de Fomento nº 977624/2025, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 977624/2025, celebrado com o Ministério da Cultura.

### **3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento nº 977624/2025, celebrado entre Ministério da Cultura e o CFAC, conforme consta no Plano de Trabalho que o acompanha.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



As contratadas deverão responsabilizar-se pela prestação do serviço na forma descrita abaixo, que serão utilizados no objeto acima informado, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Qtd	Especificação
1	1	Coordenação Geral Coordenar a fase de estruturação do Projeto; operar a Plataforma Transferegov; Prestação de Contas; dialogar constantemente com o interlocutor do Sistema Eletrônico Transferegov do MINC, formato híbrido
2	1	Produtor Planejar o evento, monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Ministério da Cultura.

## 5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

5.2 Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 14.133/21, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

5.3 Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

5.4 Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

## 6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser realizada via eletrônica, através do e-mail [cfacdomjosebrandaodecastro@gmail.com](mailto:cfacdomjosebrandaodecastro@gmail.com), **informando no assunto o serviço pretendido** e acompanhada dos documentos abaixo relacionados:



- Identificação do Edital e serviço pretendido;
- Orçamento (Em nome de CFAC, CNPJ 07.837.437/0001-23, papel timbrado, razão social, telefone, endereço, e-mail, CNPJ, serviço prestado, data de emissão, prazo e local de entrega, banco, agência e conta para pagamento, nome, telefone e e-mail do responsável pelo orçamento);
- CNPJ;
- CPF do dirigente máximo;
- Certidão Negativa de Débitos com a União, Estado e Município, Regularidade Trabalhista e FGTS;
- Cópia do CPF, RG ou outro documento de identificação oficial com foto e Comprovante de Residência (representante legal);
- Curriculum Vitae com indicação de experiência prévia do profissional.

Parágrafo Único: A inscrição sem informação do serviço pretendido poderá ser indeferida.

## **7 DA NÃO CLASSIFICAÇÃO**

- Será desclassificado o candidato que apresentar documentos falsos.
- Será desclassificado o candidato que não apresentar regularidade fiscal municipal, estadual e federal.

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerá às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 14.133/21 e orientações sobre a lei 13.019 de 2014 (e alterações subsequentes) e pelos itens e anexos abaixo:

- Os documentos dos interessados, bem como os demais documentos, deverão ser enviados unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [cfacdomjosebrandaodecastro@gmail.com](mailto:cfacdomjosebrandaodecastro@gmail.com)
- As propostas recebidas no prazo estipulado, serão analisadas e a proposta vencedora, será comunicada através de e-mail e publicação no Site da entidade <http://www.cfacsergipe.com.br/>
- As propostas serão avaliadas pelo menor preço e de acordo com aquelas que melhor se adequarem às exigências descritas no item 8.2, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

8.2 Para a contratação dos serviços, será observada a pontuação abaixo



listada, além do menor preço:

- Experiência profissional no período superior a 3 anos na área (5 pontos)
- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área (3 pontos)
- Graduação curso superior e experiência de 3 anos. (5 pontos)
- Graduação curso superior e experiência de 1 ano. (3 pontos)

Despesa	Un.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
Coordenador Geral	mês	7.500,00	2	15.000,00
Produtor	un	2.500,00	1	2.500,00
VALOR TOTAL				17.500,00

### 9. DA CONVOÇÃO DAS APROVADAS

O resultado será divulgado a partir do dia 03/10/2025 no site do CFAC.  
<http://www.cfacseregipe.com.br/>

- A empresa aprovada deverá comparecer na Associação para assinatura do contrato.

### 10. DO PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 08 (oito) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

### 11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento nº 977624/2025, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Mulheres e o CFAC, conforme consta no Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

Nossa Senhora da Glória, 25 de setembro de 2025.

**Cícero José de Carvalho**  
Presidente